



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.883.807/0001-06, NIRE 433.000.32922, estabelecida na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua dos Andradas, nº 772 - 8º Andar, Centro - CEP: 90020-004, , neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. **PAULO FERNANDO HENDGES**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, residente e domiciliado na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 2014765172 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 375.460.660-34, e pelo seu Diretor Comercial, Sr. **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº [1025070465](#) SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº [400.624.730-34](#), daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000003228-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2019-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para 962 (novecentos e sessenta e dois) estagiários do **CONTRATANTE**, o qual contemplará as seguintes coberturas:

1. Morte por acidente; e
2. Invalidez permanente total ou parcial por acidente.

1.2. E o **reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA (IBGE)** cuja variação está compreendida no período de Maio/2020 a Abril/2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **6,7592 %** calculado sobre o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 019/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **16 de julho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Pelo prêmio integral do seguro o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 10.229,15 (Dez mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** as exigências para a liquidação da despesa.

	Valor Atual	Valor Reajuste
Capital Morte Acidental	R\$ 20.000,00	R\$ 21.351,84
Capital Invalidez por Acidente	R\$ 20.000,00	R\$ 21.351,84
Custo por Total Ano	R\$ 9.581,52	R\$ 10.229,15
IPCA - Índice acumulado nos últimos 12 meses – Abril/2021 (6,7592%)		

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000511, de 16/06/2021, no valor de **R\$ 10.229,15 (Dez mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 21 de junho de 2021.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

*Assinado digitalmente***PAULO FERNANDO HENDGES**

Sr. Representante Legal da Empresa MBM Seguradora S.A.
CONTRATADA

*Assinado digitalmente***Sr. LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**

Representante Legal da Empresa MBM Seguradora S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 22/06/2021, às 08:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando Hendges, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 25/06/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277358** e o código CRC **C5189189**.